

# GUIA DO CONTEMPLADO SERVIÇOS



**CRESOL**  
Consórcios

# Índice

---

<b>Objetivo do guia</b> .....	3
<b>Fase 1 - Relações de documentos</b> .....	4
Documentação - pessoa física.....	5
Documentação - pessoa jurídica.....	8
Informações importantes.....	9
Envio de documentos.....	10
<b>Fase 2 - Análise de crédito</b> .....	11
Crédito aprovado.....	12
Crédito pendente.....	13
Devedor solidário.....	13
<b>Fase 3 – Documentos para adquirir o serviço</b> .....	14
Documentação.....	15
Envio de documentos.....	16
Cota quitada.....	17
<b>Fase 4 - Aquisição do serviço</b> .....	18
Prazos e pagamento.....	19
<b>Fase 5 – Perguntas frequentes</b> .....	21
<b>Canais de atendimento</b> .....	24
<b>Glossário</b> .....	25

# Você foi Contemplado!

**Agora é a hora de pôr a champanhe para gelar**, afinal, você está bem perto da realização do seu sonho. Exatamente por isso, a gente pede que leia, atentamente, esse guia que contém: os processos e os documentos necessários para acelerar a sua análise de crédito e o faturamento do seu bem.

Olha só! Você receberá um e-mail e um SMS para acompanhar o processo e todas as próximas etapas. Caso prefira, também poderá acompanhar pelo APP.

Ah! Se você deu **o lance vencedor** e foi contemplado, lembre-se de que, para efetivá-lo, precisa fazer o pagamento em até 5 dias úteis da data da assembleia, caso contrário sua contemplação será cancelada.

# Objetivo do Guia

Como você escolheu garantir seu futuro com tranquilidade, **preparamos um passo a passo bem simples para garantir a realização do seu sonho**. É menos burocracia, mas a gente precisa explicar o bê-á-bá da contemplação: dos documentos\* à entrega do bem.

O primeiro passo é a análise de crédito automática, sendo aprovado, você precisa avançar para a **fase 3**. Contudo, se não for aprovado, automaticamente, siga as orientações a partir a **fase 1**.

\*Depois da análise da sua documentação, poderemos solicitar documentos complementares, ou a apresentação de um devedor solidário.

**FASE 1** Relação de documentos

**FASE 2** Análise de crédito

**FASE 3** Documentos para adquirir o serviço

**FASE 4** Aquisição do serviço

**FASE 5** Perguntas Frequentes

**FASE 1**

## Relação de documentos

**Para o primeiro passo da contemplação, você deve reunir toda a documentação, conforme a comprovação de renda.**

# Relação de documentos

## Pessoa física

**Documentos pessoais** (É obrigatório **um** dos documentos abaixo + a *selfie*)

Documento de identificação

- ✓ RG
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- ✓ Carteira das Forças Armadas (Minex, Miar, Mimar)
- ✓ Carteira do Conselho dos Órgãos de Classe (OAB, CRC, CRM, CRECI, CRO, CRQ, Coren etc.)
- ✓ RNE (Registro Nacional do Estrangeiro)

**Selfie:** tire uma foto do seu rosto em um ambiente claro e iluminado.

**Evite uso de filtro, editor de imagem e acessórios. O envio da selfie é obrigatório.**

Caso o seu cadastro seja aprovado automaticamente, você deve enviar a *selfie* no processo de faturamento.

**Comprovante de endereço** (É obrigatório **um** dos documentos abaixo)

- ✓ Conta de consumo (água, luz, gás, TV por assinatura ou telefone fixo). Deve estar em seu nome, ou no de um parente de primeiro grau (pai, mãe, cônjuge, irmão), desde que residam no mesmo endereço que você. O comprovante deverá **ser do mês atual**, ou anterior à data da solicitação de análise.
- ✓ Fatura de cartão de crédito que tenha bandeira
- ✓ Extrato atual do FGTS
- ✓ Boleto bancário do consórcio, desde que o cliente tenha pagado 6 (seis) ou mais parcelas.

## Comprovantes de renda

**Assalariado** (Todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho, da alteração salarial e das anotações gerais, no caso de carteira digital, selecione, no aplicativo, **Todos os dados da carteira**
- ✓ 3 (três) últimos holerites | contracheques;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**

**Assalariado renda variável (comissionado | hora extra)**

(Todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho, da alteração salarial e das anotações gerais, no caso de carteira digital, selecione, no aplicativo, **Todos os dados da carteira**
- ✓ 6 (seis) últimos holerites | contracheques
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**

## Fase 1 - Relação de documentos

---

### **Autônomos** (Todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual, com o recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**
- ✓ Extratos bancários dos 6 (seis) últimos meses
- ✓ Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

### **Aposentado | Pensionista** (Encaminhe um dos comprovantes abaixo)

- ✓ Extrato semestral do INSS ou 3 últimos extratos bancários com valor do benefício, acompanhado da carta de concessão identificando a espécie e/ou;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**

### **Empresários | Proprietário de empresa** (Todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**
- ✓ Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses
- ✓ Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

### **Funcionário público** (Encaminhe um dos comprovantes abaixo)

- ✓ 3 últimos holerites | contracheques e/ou
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**

### **Motorista de caminhão**

- ✓ DUT do caminhão a ser adquirido, se for usado
- ✓ CNH da categoria
- ✓ CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) dos caminhões que já possui (se for o caso)
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Agregação, caso possua
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega, ou
- ✓ Recibos de fretes dos últimos 6 (seis) meses e
- ✓ Extratos bancários dos 6 (seis) últimos meses
- ✓ Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

### **Motoristas de táxi | Transporte escolar e de passageiros**

- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**
- ✓ Licença da Prefeitura (alvará)
- ✓ CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e CNH da categoria

## Fase 1 - Relação de documentos

---

### **Produtor rural** (Encaminhe um dos comprovantes abaixo)

- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório** e/ou
- ✓ Nota fiscal de produtor rural dos 6 (seis) últimos meses acompanhada do Cadastro do INCRA ou última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) e/ou último ITR (Imposto Territorial Rural) e/ou
- ✓ Extratos bancários dos 6 (seis) últimos meses e cópia do cartão da conta corrente.

### **Profissional liberal**

- ✓ Carteira do Conselho de Classe
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório** e/ou
- ✓ Extratos bancários dos 6 (seis) últimos meses
- ✓ Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

### **Proprietário de imóveis | Locador** (Todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) último exercício, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**
- ✓ Extratos bancários dos 6 (seis) últimos meses
- ✓ Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).
- ✓ Contrato(s) de locação dentro do prazo de vigência, com assinaturas reconhecidas, acompanhado pelo(s) carnê(s) de IPTU do(s) imóvel(is).



### Pessoa jurídica

**Documentos pessoais e comprovante de renda** (Todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Comprovante de endereço atual, ou do mês anterior: conta de consumo (água, luz, gás, TV por assinatura ou telefone fixo), boleto de condomínio ou aluguel, em nome da empresa ou do sócio.
- ✓ Contrato social e última alteração contratual, devidamente registrado na Junta Comercial ou Estatuto registrado, acompanhado da ata de eleição da diretoria | última assembleia. Caso a última alteração contratual contenha a consolidação do contrato social, não é necessário enviar o contrato social de constituição.
- ✓ Extrato dos últimos 12 (doze) meses do SIMPLES/SIMEI; ou
- ✓ ECF (Escrituração Contábil Fiscal) atual, com recibo de entrega e páginas do Balanço do último trimestre e DRE dos 4 trimestres; e
- ✓ Balancete do último semestre do ano vigente assinado e com dados de identificação do contador.

**Para empresas do ramo de transportes, encaminhar além dos documentos acima:**

- ✓ Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Agregação e
- ✓ Relação de frota ou certificados dos veículos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo).
- ✓ DUT do caminhão a ser adquirido, se for adquirir um bem usado.

**Todos os sócios devem apresentar todos os documentos que constam na lista de Pessoa Física.** Para verificar a documentação [clique aqui](#).

- ✓ Ficha cadastral completa
- ✓ Documento de identificação
- ✓ Comprovante de residência atual
- ✓ Comprovante de renda (preferencialmente, a declaração de imposto de renda junto com o recibo)

Em caso de entidades sem fins lucrativos, devem ser apresentados comprovantes de renda e residência do responsável na Ata e garantidor/devedor solidário, que, obrigatoriamente, deve ter como fonte de renda atividade externa à entidade.

## Fase 1 - Relação de documentos

### Este é o passo mais importante na jornada da contemplação

**Comprovação de renda líquida deve ser igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da parcela.**

Caso você não comprove renda (estudantes / estagiários / bolsistas / donas de casa), pode apresentar o do respectivo cônjuge, ou pai / mãe para junção de rendas.

Lembrando que, nos casos de junção de renda, **a soma das rendas** também deve ser igual ou maior que 3 (três) vezes o valor das parcelas.

**Importante destacar que** a junção de renda não exclui a solicitação de um Devedor Solidário, se for necessário.

**Os proventos de recebimento eventual** (não regulares) como férias, 13º salário, gratificações, bônus etc. **são desconsiderados** para fins de composição de renda.

**Os proventos de pensão alimentícia, auxílio doença não são considerados comprovação de renda.**

**Comprovante de endereço** do mês atual, ou no máximo do mês anterior à solicitação de análise.

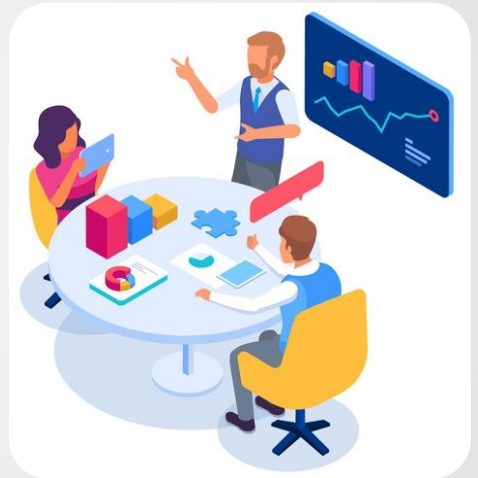
**Extrato bancário** emitidos por terminais bancários ou emitidos pela internet com **cópia do cartão da conta-corrente.**

No caso de **documentos inconsistentes ou incompletos**, a administradora poderá solicitar nova documentação.

**Restrição financeira no SCPC ou Serasa:**

pode acontecer de seu cadastro, ou do seu devedor solidário, não obter aprovação, você receberá orientações de como prosseguir.

A Análise de Crédito poderá solicitar quaisquer outros documentos, que julgar necessários, após a primeira análise e que não tenham sido considerados inicialmente.



Lembrando que o **prazo de análise (2 a 4 dias úteis)** passa a valer a cada nova entrega de documentação, por isso, o ideal é enviar completa desde a primeira análise.

### Enviando seus documentos

A imagem dos documentos pessoais, comprovante de endereço e de renda poderão ser enviadas da seguintes formas:

**App Cresol Consórcios**

**Site** na área de **Cientes**



A photograph of two men in business suits. The man on the left is wearing glasses and has a beard. They are both looking at a tablet held by the man on the right. The background is a soft, out-of-focus office setting. The entire image has a blue color overlay.

**FASE 2**

## Análise de crédito

**O segundo passo é com a gente! Nesta fase, acontece a análise para liberação do seu crédito.**

# Análise de crédito

---

Aqui a gente reúne toda a documentação e analisa seus dados pessoais, validade, comprovação de renda, dentre outros.

**O prazo de análise é de 2 a 4 dias úteis a partir do recebimento da documentação completa.**

Após o crédito aprovado, você tem até **90 dias** para finalizar o processo de faturamento do bem. Depois desse período, é necessária a solicitação de reanálise através do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente).

Ah! Lembrando que você receberá um contato informando o *status* da análise, independentemente do resultado. E caso não receba em até 5 dias, entre em contato com a gente pelo **SAC 3003 5277 ou 0800 889 0999**.

**Não se esqueça** de manter o seu cadastro sempre atualizado.

**Crédito  
aprovado!**  
É hora de escolher  
o bem que  
conquistou espaço  
na sua garagem e  
no seu coração.

### Ah! E fique tranquilo

Se o crédito não for aprovado, existem outras alternativas para comprovação da sua renda.

A gente pode solicitar novos documentos, ou um **devedor solidário** (veja abaixo).

Lembrando que o prazo de análise começa a valer a cada nova entrega de documentos.

### Análise pendente

- ✓ **Para documentação divergente ou incompleta**, você precisa enviar o quanto antes a documentação solicitada para reanálise.
- ✓ Se na reanálise não houver a aprovação do crédito, é hora de apresentar um **devedor solidário**, e a aprovação do seu crédito será condicionada à análise desse devedor.

### Devedor solidário

O passo a passo é bem simples:

- 1) Procure um devedor solidário (amigo, parente, alguém de sua confiança).
- 2) O devedor solidário precisa apresentar a mesma lista de documentos solicitada para você. E ele também deve comprovar uma renda líquida maior ou igual a 3 (três) vezes o valor da parcela, além de não ter restrição de crédito.

### Confira a lista de documentação na Fase 1 - Relação de Documentos.



## **FASE 3** Documentos para adquirir o serviço

**Agora que você escolheu o serviço e o fornecedor, loja ou particular, é hora de usar uma das vantagens do consórcio: o poder de barganha, o que garante uma negociação para conseguir pagar o menor valor possível. Afinal, carta de crédito na mão é compra à vista.**

**Aqui separamos a documentação necessária para essa fase e detalhes do processo.**

Parabéns! É hora de comemorar: **seu crédito foi aprovado**. Agora você deve escolher o tipo de serviço que deseja.

### Agora confira a lista de documentos necessários

- ✓ Nota fiscal emitida **em seu nome**
- ✓ Recibo de autônomo (RPA) acompanhado do contrato de prestação de serviço (no caso de prestador de serviço – Pessoa física – que não possui nota fiscal).
- ✓ **Carta de autorização do pagamento** assinada por você com reconhecimento de firma por autenticidade
- ✓ **Comprovante bancário** do prestador de serviço emissor da nota fiscal ou RPA.
- ✓ **Contrato Social** – se você for pessoa jurídica + documentação pessoal (RG, CPF ou CNH) de quem assina pela PJ.
- ✓ Cotas com o Devedor Solidário: apresentar **o Termo de Confissão de Dívida** assinado pelo devedor solidário e por você com reconhecimento de firma por autenticidade.



### Enviando a documentação

Encaminhe os documentos para:  
[contemplado@cresolconsorcios.coop.br](mailto:contemplado@cresolconsorcios.coop.br)

### Cota quitada – Receber em espécie

#### Recebimento

Depois de 180 dias da contemplação **de cotas ativas e 60 dias de grupos encerrados**.

#### Transferência

A cota não poderá estar em processo de transferência.

#### Autorização de pagamento

Para a liberação do crédito, você deve preencher e assinar a carta de autorização, conforme o **modelo**. Lembrando que o pagamento só pode ser feito para o consorciado.

#### Comprovante bancário

Dados bancários constando Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ (Ex. cópia do cheque, cópia do cartão ou cabeçalho do extrato).

#### Contrato social

Necessário contrato social, em caso de **consorciado** pessoa jurídica e documentação pessoal.

#### Cópia simples

RG/CPF ou CNH (dentro da validade).



FASE 4

## Aquisição do serviço

Uau! Você planejou com tranquilidade e realizou seu sonho. Agora é hora de comemorar e manter aquele sorriso bonito.

# Aquisição do serviço

---

**Fase 1, 2 e 3: ok!** Documentação completa, crédito aprovado, bem escolhido. Agora é com a gente: o pagamento será realizado, e você pode sair feliz da vida para viver novas histórias.

**A gente ainda tem algumas informações importantes para você. Olha só:**

- ✓ No momento de fazer o pagamento do crédito, a sua cota deve estar com os pagamentos em dia.

## **Prazo**

- ✓ O processo de faturamento do bem leva até 5 dias, desde que a sua documentação de faturamento e a do vendedor estejam completas.

E o fim chegou. Vencemos todas as fases da contemplação. **Agora é com você:** curtir o sonho realizado, escrever novas histórias e manter esse sorriso bonito para o mundo.

A gente também tá feliz da vida e celebra com você essa conquista memorável.

Vê se não se esquece da gente, tá? Pensou num sonho novo, vem dividir com a gente!

**E conte sempre com a gente, sempre! ;)**

# Perguntas Frequentes

---

## Viagens nacionais e internacionais

**Posso pedir reembolso se tiver diferença de crédito pendente? Por exemplo, viajei para o exterior e aluguei um carro. Posso apresentar o comprovante e solicitar reembolso?**

Sim, valendo apenas a reserva feita no Brasil com apresentação da nota fiscal.

**Para reservas em hotéis, na Airbnb, compra de passagens aéreas e passeios, os vouchers são aceitos como documento para pagamento do crédito?**

Não. São aceitas apenas compras de pacotes de viagem, em que estejam incluídas todas as despesas.

**Viajei para o exterior e tive gastos com serviços. Uma nota fiscal internacional será aceita para reembolso?**

Não, são aceitas apenas as notas fiscais emitidas no Brasil.

**Farei uma viagem em família, posso pagar as passagens de pessoas que não são titulares da cota?**

Não, o pacote de viagem precisa estar no seu nome, mesmo que a viagem seja para família. Se você não fizer a viagem, precisa transferir a cota para o presenteado e sem custo para a transferência.

**Se eu fizer uma viagem de carro, posso pedir reembolso de combustível?**

Não, combustível não é caracterizado como serviço.

**Como faço para converter tickets com o valor em outra moeda?**

Não são aceitos. São válidos apenas aqueles comprados no Brasil.

# Perguntas Frequentes

---

## Saúde e Estética | Cirurgias plásticas, procedimentos estéticos e odontológicos

### **Para a cirurgia plástica, posso pagar o custo da prótese?**

Sim, o custo da prótese deve estar na nota fiscal junto com os procedimentos médicos.

### **Quero usar a carta de crédito para presentear alguém com procedimentos estéticos. A nota fiscal pode ser emitida em nome de quem será presenteado?**

Não. Nesse caso, você deve transferir a cota para o nome da pessoa presenteada e sem custo.

## Decoração & Reforma | Móveis planejados, decoração, reformas e marcenaria

### **Quero comprar móveis planejados. Nesse caso, a nota fiscal precisar ser de compra e venda ou de serviços?**

Ela deve ser de compra e venda.

## Educação | Graduação, pós-graduação, intercâmbio e especializações

### **Quero usar o crédito para pagar escola ou faculdade. O valor do curso é pago à vista no ato da matrícula, ou por semestre/mensal?**

Você é quem escolhe a melhor forma de pagar. Para isso, você deve formalizar em contrato com a escola/faculdade como será feito.

# Perguntas Frequentes

---

## Festas: casamento, bodas, 15 anos, aniversário

**Posso usar meu crédito para pagar fornecedores diferentes? Por exemplo: *buffet*, decoração, DJ etc.**

Sim, você pode.

## Geral

**Posso usar o crédito para pagar mais de um tipo de serviço?**

Sim, mas você precisa apresentar a nota fiscal de todos os serviços que utilizou.

**A nota fiscal pode ser emitida por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?**

Sim. E você fica responsável por fiscalizar o recolhimento dos tributos na emissão da nota fiscal, ou por apresentar o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) junto com o contrato de prestação de serviços.

**Posso usar o crédito em datas diferentes?**

Sim, você tem liberdade para escolher como usar o valor da carta de crédito.

**Posso pagar uma nota fiscal com duas cartas de crédito de serviço?**

Sim, e fica valendo se as duas cotas tiverem sido contempladas.



# Canais de atendimento

---

**Amamos encantar nossos clientes.** Por isso, a gente te deixa bem à vontade para falar com a gente pelos nossos Canais de Atendimento.

## **SAC 24h e Autoatendimento**

3003 5277 ou 0800 889 0999

## **E-mail**

[contemplado@cresolconsorcios.coop.br](mailto:contemplado@cresolconsorcios.coop.br)

## **Deficiência Auditiva | Fala**

0800 886 0006

# Glossário

---

**1. Alienação fiduciária:** recurso utilizado em modalidades de consórcio, empréstimo e financiamento, ou seja, uma pessoa solicita um crédito e, para transmitir confiança em relação ao pagamento, o bem fica vinculado ao credor até o final do pagamento das parcelas.

**2. Amortização:** pagamento de dívida, empréstimo etc.

**3. Devedor solidário:** pessoa que se responsabiliza, juridicamente, pela dívida da qual ela não se beneficia. É quem será acionado no caso de inadimplência, ou de incapacidade de pagamento do devedor principal.

**4. Bem:** patrimônio (carro, imóvel, moto etc.) adquirido com o crédito disponibilizado pela administradora.

**5. Cedente:** aquele que concede direitos e obrigações de contrato a terceiros.

**6. Cessionário:** quem se beneficiou da transferência de bens.

**7. Consorciado:** participante de grupo de consórcio e proprietário de cota.

**8. Gravame:** cadastro de automóveis financiados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

**9. Reconhecimento de assinatura por autenticidade ou verdadeiro:** realizado para garantir mais segurança, como: Documento de transferência de veículos; Títulos de crédito; Contratos com fianças e avais. Nesses casos, a pessoa precisa ter sua assinatura registrada em cartório. Para tanto, é preciso levar documentos pessoais originais e assinar o documento na presença do funcionário do cartório. No reconhecimento de firma por autenticidade, o tabelião atestará que esteve presente, identificou-se e assinou o documento.

**10. Reconhecimento de assinatura por semelhança:** necessário para que a pessoa, cuja assinatura será reconhecida, tenha firma aberta, ou seja, tenha sua assinatura arquivada em uma ficha no cartório. É o tabelião quem compara a assinatura do documento com a assinatura da pessoa arquivada. Sendo semelhantes, ele reconhecerá que a assinatura do documento é semelhante à daquele padrão depositado no tabelionato, por fim, colando um selo de autenticidade e assinando.



# CRESOL

Consórcios

Administração

Consórcio

**Embracon**

PORQUE SONHAR NÃO TEM LIMITES

